



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**VALMIRA CELESTINA DA SILVA MATOS**

**A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO REGULAR NA  
EDUCAÇÃO NO BRASIL: Uma revisão da literatura recente**

**CAMPINA GRANDE - PB  
2017**

**VALMIRA CELESTINA DA SILVA MATOS**

**A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO REGULAR NA  
EDUCAÇÃO NO BRASIL: Uma revisão da literatura recente**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
apresentado à Universidade Estadual da  
Paraíba, como pré-requisito essencial para  
obtenção do título de Bacharela em Serviço  
Social.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Ma. Aliceane de  
Almeida Vieira.

**CAMPINA GRANDE - PB**

**2017**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

M425i Matos, Valmira Celestina da Silva.  
Inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular na educação no Brasil [manuscrito] : uma revisão da literatura recente / Valmira Celestina da Silva Matos. - 2017.  
26 p.  
  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2018.  
"Orientação : Profa. Ma. Aliceane de Almeida Vieira.,  
Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA."  
  
1. Deficiência. 2. Educação especial. 3. Ensino regular. 4. Inclusão social. 5. Educação inclusiva.

21. ed. CDD 371.9

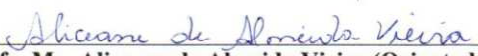
**VALMIRA CELESTINA DA SILVA MATOS**

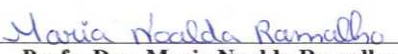
**A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO REGULAR NA  
EDUCAÇÃO NO BRASIL: Uma revisão da literatura recente**


Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Aprovada em: 15/12/2017.

**BANCA EXAMINADORA**

  
**Profa. Ma. Aliceane de Almeida Vieira (Orientadora)**  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
**Profa. Dra. Maria Noalda Ramalho**  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
**Romilda Nascimento Oliveira**  
Assistente Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/CG



*Ao meu Deus  
que esteve comigo em todo momento,  
DEDICO.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a meu Deus pela graça alcançada e por ter me dado forças quando em mim não havia mais.

À professora e Orientadora Aliceane Almeida pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação e pela dedicação.

A meus pais que me ensinaram a viver com dignidade.

Agradeço ao meu esposo por estar me apoiando nos momentos difíceis.

Aos meus colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio.

À Banca examinadora pela disponibilização para avaliar meu trabalho.

*Não é sobre ter todas as pessoas do mundo pra si  
É sobre saber que em algum lugar alguém zela por ti  
É sobre cantar e poder escutar mais do que a própria voz  
É sobre dançar na chuva de vida que cai sobre nós[...]*

*Não é sobre chegar  
No topo do mundo e saber que venceu  
É sobre escalar e sentir que o caminho te fortaleceu  
É sobre ser abrigo  
E também ter morada em outros corações  
E assim ter amigos contigo em todas as situações [...]*

*Ana Vilela*

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>07</b>
<b>2 O TERMO DEFICIÊNCIA E A INCLUSÃO NA SOCIEDADE: principais aspectos.....</b>	<b>09</b>
2.1 Alguns conceitos sobre a deficiência e a inclusão na história.....	09
<b>3 EDUCAÇÃO E A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO RÉGULAR: o caso brasileiro.....</b>	<b>13</b>
3.1 Deficiência, Educação e Inclusão.....	13
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>25</b>
<b>5 REFERÊNCIAS.....</b>	<b>26</b>

## **A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO REGULAR NA EDUCAÇÃO NO BRASIL: Uma revisão da literatura recente**

Valmira Celestina da Silva Matos<sup>1</sup>

### **RESUMO**

O presente artigo tem por objetivo apresentar a importância da educação inclusiva para as pessoas com deficiência no ensino regular brasileiro através de uma revisão de literatura sobre a educação inclusiva apontando as principais dificuldades encontradas para a inclusão social e a educação como direito de todos. Nesse sentido, a metodologia adotada partiu de autores como Silva (1987), Fonseca (1991) e Marques (1997) entre outros, fundamentado em revisão literária buscamos o entendimento da atual situação da inclusão de pessoas com deficiência no cenário brasileiro. A inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular é um processo que exige compreensão e respeito, tanto das instituições de ensino quanto dos sujeitos envolvidos no processo ensino-aprendizagem que trabalham com alunos, não é fácil educar crianças com deficiência, entretanto, não podemos deixar que as dificuldades que existem no espaço físico da escola e/ou as limitações da criança deficiente afetem a aprendizagem do aluno. Ressaltamos que, a inclusão é uma temática muito discutida pela sociedade e na escola atual, sendo assim, configura-se como um tema em processo por metodologias eficientes para obter uma melhoria na inclusão de alunos com deficiência nas escolas públicas de ensino regular.

**Palavras-Chave:** Deficiência. Educação Especial. Ensino Regular. Inclusão Social.

### **1 INTRODUÇÃO**

O desejo por elaborar este estudo através de uma revisão de literatura sobre o tema que envolve a importância da inclusão de pessoas com deficiência no ensino educacional regular surgiu a partir da minha inserção na disciplina de Estágio Supervisionado em Serviço Social do Curso de Serviço Social da UEPB realizado no campo de Estágio Curricular Obrigatório na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE em Campina Grande-PB. Ao observar o acolhimento da instituição junto à pessoa com deficiência emergiu o seguinte questionamento: Como está sendo discutida e realizada a inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular nas escolas públicas tendo como direito fundamental a educação?

A APAE-CG está localizada na Rua Eutécia Vital Ribeiro, N. 525, bairro Catolé e foi criada em 01 de Setembro de 1982, é uma associação civil, sem fins lucrativos, que atua na área da assistência social, educação e saúde promovendo e articulando ações nas áreas de direitos e prestando serviços de apoio às famílias, na busca de uma melhor qualidade de vida para a pessoa com deficiência, tanto intelectual quanto múltipla procurando lhes assegurar, o

---

<sup>1</sup> Discente de Graduação em Serviço Social na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.  
E-mail: valmira\_ss@hotmail.com.

pleno exercício da cidadania e de prover a inclusão de pessoas com deficiência na sociedade. A APAE oferece: escola, atendimento de saúde, ambulatorial, educação de jovens e adultos – EJA, esportes e artes, além de atendimento de especialidade clínica: psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia. Aplica terapia ocupacional, ecoterapia, oficina de meio ambiente, cozinha experimental, artesanato e serigrafia.

Nesse sentido, objetiva-se apresentar a importância da educação inclusiva para as pessoas com deficiência no ensino regular no contexto educacional brasileiro através de uma revisão literária sobre educação inclusiva apontando as principais dificuldades existentes para a inclusão social e a educação como direito de todos.

No Brasil, a discussão sobre o termo *inclusão* refere-se, a todos os tipos de deficiência e retoma um importante debate sobre a sua inserção na escola e outros aspectos como culturais, igualdade, saúde e de lazer que, devem ser considerados indispensáveis para que a inclusão de pessoas com deficiência seja realizada, sendo estes extremamente importantes para que os direitos das pessoas com deficiência sejam oferecidos dignamente adaptando-os a sociedade.

A condição de igualdade social nem sempre está presente no cotidiano da pessoa com deficiência física. No âmbito escolar nem todos conseguem uma vaga em uma instituição com serviço educacional adequado. Seria necessário que o acesso à escola com serviços especializados fosse para todos, em classes adequadas à idade, a fim de prepará-los para uma vida autônoma como membros plenos da sociedade.

As pessoas com deficientes têm seus direitos garantidos pela legislação. Mas, a garantia se esvai, quando perante tantos desafios, que os tolhem e os retalham no exercício de sua cidadania, desanimam e se acomodam. O preconceito e a discriminação se fazem concretos, pois suspeitamos que, por estarem presentes em toda parte, a sociedade desconhece como tratar essa diferença.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) em seu Art. 27 parágrafo único diz que: “É dever do Estado, da família da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade às pessoas com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de discriminação, violência e negligência.” Este artigo citado deixa claro que a sociedade e suas representações hierárquicas são responsáveis por garantir os direitos adquiridos às pessoas com Deficiências.

No Brasil, com base na Lei 13.146/2015 conforme o Art. 27 é direito de toda pessoa com deficiência ter educação e profissionais qualificados e especializados para atender as necessidades dos alunos em suas particularidades especiais, sendo assim, os alunos que são inseridos no ensino regular possuem tipos de deficiências diferentes. Nesse caso, o aluno com

deficiência física precisa ser atendido segundo sua deficiência, o mesmo procedimento deve ser feito com alunos com deficiência visual, intelectual entre outras. Em termos históricos, podemos afirmar que as pessoas com deficiência eram excluídas da sociedade, porque, eram vistas como incapazes de exercer qualquer tipo de atividade, inclusive estudar.

Compreende-se que, as relações sociais existentes na escola entre aluno especial e alunos ditos normais podem influenciar o modo de pensar e agir dos envolvidos na relação. Os alunos especiais enfrentaram, ao longo do tempo, muitas dificuldades para terem o direito de estudar e hoje com o direito garantido legalmente enfrentam a resistência da sociedade e do Governo brasileiro para ter o direito de inclusão.

O procedimento metodológico utilizado nesse estudo partiu de uma revisão de literatura sobre a temática apresentada por meio de autores como: Correa (2010), Mauch (2014), Marques (1997), Sasaki (2003), Montaon (1997), Fonseca (1991), Silva (1987) entre outros.

A importância em desenvolver este artigo está diretamente ligada ao processo de democratização do acesso de todas as pessoas à educação, assegurada pela Constituição Federal brasileira de 1988, também, na necessidade de elaboração de políticas públicas mais vigorosas que possam assegurar uma vida digna e que garantam os direitos de pessoas com deficiências.

O Artigo está estruturado com base nas seguintes seções: a primeira seção, consta da Introdução, apresentamos o interesse pelo tema, objetivo geral e a problemática de estudo; a segunda seção, apresentaremos uma discussão sobre o termo deficiência e a inclusão na sociedade, através deste faremos uma breve discussão histórica sobre inclusão escolar das pessoas com deficiência no Brasil abordando as formas como estas eram tratadas; na terceira seção, destacaremos a discussão da educação e a inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular onde abordaremos o direito à educação das crianças que possuem algum tipo de deficiência e as barreiras enfrentadas no processo de ensino-aprendizagem; e na quarta seção, teremos a Conclusão, seguida das Referências.

## **2 O TERMO DEFICIÊNCIA: Principais aspectos**

### **2.1 Alguns conceitos sobre a deficiência**

A convivência com pessoas com algum tipo de deficiência é marcada, em cada época da história, por ações discriminatórias que geraram representações preconceituosas. Na antiguidade, por exemplo, as crianças eram mortas quando nasciam com má-formação ou

doentes, as que sobreviviam eram abandonadas e ficavam a deriva da sorte ou eram utilizadas por pessoas pobres para pedir esmola. Em outras culturas, eram vistas como "possuídas pelo demônio" e que precisavam ser purificadas. Esse fato mascarava flagelos e humilhações. (CORREA, 2010)

Essa visão foi alterada com o cristianismo que considerava que todos os homens são filhos de Deus e, portanto, possuidores de alma. Os cristãos acreditavam que somente Deus podia dar ou tirar a vida, tornando-se pecado qualquer ação contra a vida do homem. Sendo assim, as pessoas com deficiência não podiam mais ser mortas, maltratadas ou abandonadas. Apesar disso, o confinamento e a segregação eram permitidos, visto que era suficiente, como ato caridoso à pessoa com deficiência, o alimento e o teto.

Esses rótulos produziram sentimentos como repúdio, piedade, segregação e isolamento a essas pessoas, fortalecendo e ratificando os preconceitos até os dias atuais. Dessa forma, as pessoas com deficiência intelectual, sensorial ou física, desde a antiguidade, são excluídas da sociedade.

Essa marginalização se torna marcante quando uma multiplicidade de barreiras são postas para as pessoas com algum tipo de deficiência. Esses desafios podem provocar reações como ânimo e determinação, ou podem, levar a acomodação e ao desânimo. A sociedade vê nas pessoas com deficiência sinônimos como a *incapacidade, desvantagem ou impedimento*. A Organização Mundial da Saúde citada por Carvalho (2003, p.19) conceitua esses três sinônimos da seguinte forma:

- *Deficiência*: é toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica;
- *Incapacidade*: é toda restrição ou falta da capacidade de realizar na forma ou na medida em que se considera normal para o ser humano;
- *Impedimento*: é uma situação de desvantagem para um determinado indivíduo, em consequência de uma deficiência ou de uma incapacidade que lhe limita ou impede o desenvolvimento de um papel que é normal em seu caso.

As pessoas com deficiência eram excluídas da sociedade para qualquer atividade porque eram consideradas inválidas sem utilidade para a sociedade e incapazes de trabalhar, características estas atribuídas indistintamente a todos que tivessem algum tipo de deficiência. Algumas culturas simplesmente eliminavam-as, outras adotaram a prática de interná-las em grandes instituições de caridade, junto com doentes e idosos.

Então, refletir o termo *deficiência* propõe repensar as atitudes de uma sociedade diante do diferente. É importante destacar que nem toda deficiência vêm desde o nascimento, muitos



ocorrem durante a vida, no dia a dia, o ser humano dito “normal” pode por algum motivo tornar-se uma pessoa com deficiência. Como se observa, é uma definição totalmente fundada em avaliações médicas funcionais centradas nas características individuais. Esse entendimento da deficiência contrasta com aquele trazido pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (2000), a qual diz: “deficiência é a qualidade do que é deficiente. Tratando-se de pessoas, significa que estas veem impedidas ou condicionadas algumas das atividades quotidianas consideradas normais, devido à alteração das suas funções intelectuais ou físicas.”

Ao longo dos anos, a deficiência foi sendo vista de distintas maneiras aos olhos da sociedade. No século XX, era associada a uma condição ou função considerada deteriorada relativamente à situação geral de um indivíduo. O termo costumava fazer referência à deficiência física, à deficiência sensorial, à deficiência cognitiva, à deficiência intelectual, às doenças mentais e a diversos tipos de doença crônica. (SASSAKI, 2003)

Reconhecemos que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Artigo 1, diz: Nestes termos, a Convenção trata expressamente a deficiência como um fenômeno resultante da interação entre pessoas e as barreiras sociais que impedem a plena participação em sociedade, indo além do indivíduo e evidenciando a importância chave do ambiente para sua manifestação. (BRASIL, 2008, p. 27)

É uma reivindicação antiga dos movimentos sociais de pessoas com deficiência, o reconhecimento do meio social como fator de limitação da participação social atenua o foco colocado sobre a pessoa pelas antigas definições que se restringiam à caracterização da deficiência a partir das limitações individuais em contraponto com o ambiente ou com algo chamado “padrão normal.”

A diversidade é confrontada quando a sociedade segue um modelo padrão que envolve estética, físico e intelectualidade deixando de perceber que o diferente também faz parte do conceito do homem como um sujeito histórico que ainda não alcançou/obteve seus direitos, mesmo vivendo em sociedade, como os outros é o que diz Marques (1997, p. 87):

Os valores culturalmente construídos sobre a deficiência são o produto do modo de como os ditos normais veem a deficiência [...] sai a exacerbação de dois critérios de normalização, que selecionam e estratificam pessoas e comportamentos, definido quem pode e não pode ser integrado.

A inclusão é um processo que exige transformações, pequenas e grandes, nos ambientes físicos e na mentalidade de todas as pessoas, inclusive da própria pessoa com deficiência, com objetivo de se alcançar uma sociedade que não só aceite e valorize as diferenças individuais, mas que aprenda a conviver com a diversidade humana, por meio da compreensão e da cooperação. (RUIZ, 2008)

Cabe ressaltar, de acordo com Mantoan (1997), que a inclusão não é uma ameaça. Ela é uma expressão linguística, cultural e física de um processo histórico contínuo que se iniciou e não terminará tão pouco. Na verdade, a inclusão não tem fim, até porque as regras e convenções vão sendo revistas e modificadas e novos tipos de excluídos poderão sempre aparecer visto que as sociedades são preconceituosas.

A educação pode mudar atitudes em relação às pessoas com deficiência, influenciando as formas de agir e pensar das sociedades que em meio à globalização sente grandes dificuldades de acolher, respeitar e valorizar a pessoa com deficiência, por ser considerado diferente do normal, pois esta mesma sociedade está inserida em um mundo que entrega o idealizado normal e valoriza o chamado perfeito deixando de lado a diversidade culturalmente construída. (RUIZ, 2008)

A partir do momento em que as crianças com deficiência passarem a conviver com crianças ditas normais este preconceito como o próprio nome diz irá diminuir a convivência entre essas crianças pode influenciar no comportamento de crianças que não tem deficiência em relação àquelas que têm. Não será escondendo destas crianças ditas normais que existem diferenças, mas será lhe ensinando a conviver com elas e reconhecer as suas semelhanças que acontecerá a real inclusão social e educacional. O convívio entre crianças diferentes, muda à ideologia criada pela sociedade de que ser diferente não é normal, a criança que estuda com uma pessoa com deficiência, cresce com grande possibilidade de enxergar a criança com deficiência como qualquer outra e respeitar as dificuldades que ela enfrenta.

Pode-se considerar que, a educação é um direito básico da pessoa humana, porém as injustiças sociais violam os direitos humanos e exclui as pessoas de seus direitos. Para conseguir o mínimo de direito que lhe cabe, a pessoa com deficiência precisa enfrentar barreiras ao se matricular na escola regular; a falta de acessibilidade e o despreparo da escola ao receber o aluno são barreiras cruciais para afastar a pessoa com deficiência da sala de aula da escola pública e privada.

A luta das pessoas com deficiência na busca de oportunidade de aprendizagem e por profissionalização, onde serão vistos como pessoas comuns e que possam atuar como

profissionais têm crescido devido um novo olhar de pessoas e entidades que desenvolvem campanhas para promover um olhar mais humano sobre a questão da deficiência.

Um outro olhar para deficiência através da lente da inclusão se faz urgente e necessária. Sasaki (1997) afirma que a inclusão social é um processo que contribui para a construção de um novo tipo de sociedade através de transformações pequenas e grandes, nos ambientes físicos e na mentalidade de todas as pessoas, como também da pessoa com deficiência.

Nesse sentido, a educação escolar deve se constituir como agente de inclusão. Uma inclusão adequada às possibilidades dos sujeitos, valoriza, integra à realidade, obtendo autonomia, autoconfiança e liberdade.

A partir dessa conceituação, segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva (2007), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil.

Na seção a seguir, apresentaremos uma breve discussão sobre a educação e inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular no contexto brasileiro.

### **3 EDUCAÇÃO E A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO REGULAR: O caso brasileiro**

#### **3.1 Uma discussão sobre Educação e Inclusão**

A partir das décadas de 1960 e 1970, o Estado brasileiro mostrou-se preocupado com a educação de pessoas com deficiência, pois nessa época há a democratização da sociedade e da educação, e as pessoas com deficiência começam a lutar pela efetivação de seus direitos; isto faz com que surja um processo educativo acessível a todos. É assim que se deu início à luta pela educação da pessoa com deficiência que segue até a implantação da lei de inclusão para todos na educação, que começou a ser discutida em encontros propostos para todos os governos com a finalidade de se unir contra uma sociedade excludente.

Para que a inclusão seja realizada é preciso que as escolas estejam preparadas para receber o aluno especial. É importante que as escolas ofereçam serviços eficazes que atendam

as necessidades individuais de cada aluno de modo que as crianças ditas normais sejam alcançadas tornando o preconceito apenas uma atitude equivocada e, assim proporcionar melhor educação para todos os alunos igualmente. (RUIZ, 2008)

A escola especial deve ser um local no qual a criança possa interagir com a outra e adquirir novos conhecimentos. Cabe às escolas elaborar estratégias para incluir esses alunos no ensino regular reconhecendo as particularidades de cada um. Segundo Fonseca (1991, p. 81):

Não se pode encher uma escola com crianças deficientes somente para atender as exigências do PNDE. Os arranjos devem ser compatíveis com as necessidades das crianças não deficientes, não esquecendo a criação de currículos e métodos pedagógicos adequados, além de professores qualificados.

A inclusão é muito mais do que integrar pessoa com deficiência na sala de aula. A inclusão é uma forma de se fazer relações sociais. É acompanhar seu desenvolvimento e ter a certeza que o estudante esta tendo um desenvolvimento satisfatório na absorção dos conteúdos trabalhados nas salas de aula.

Os professores precisam fazer a diferença e aprender a trabalhar com os alunos especiais. Toda criança especial deve ser incluída numa escola regular e cabe ao professor lidar com as particularidades de cada aluno especial, o que ele pode desenvolver para ajudar a si mesmo e pelo outro.

É importante observar que, os casos de inclusão aumentam significativamente e é preciso que a escola elabore estratégias na melhoria ao receber o aluno especial na sala de aula. Para que a educação inclusiva seja realizada é fundamental lidar com o envolvimento de toda equipe escolar, que inclui educadores, equipe multidisciplinar e a família. E o professor, deve fazer a diferença juntamente com os alunos.

Para Mauch (2014) a escola deve ser um lugar de encontro, de igualdade, de desenvolvimento. Para isso precisamos construir um espaço tempo de gestão que acalora as diferenças existentes no mundo. Dessa forma,

O atendimento escolar é obrigatório a todos os estudantes de 4 a 17 anos, inclusive aos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. Não existe um tipo de deficiência que exclua a criança de ser atendida pela escola em classe regular, sob pena de denúncia aos órgãos da educação e ao Ministério Público. (BRASIL, 2008, p.7)

Para Mauch (2014), o professor do Atendimento a Educacional Especializada (AEE) e a coordenação pedagógica devem fazer a mediação do ensino. Na sala de aula, é preciso

estabelecer um projeto colaborativo que dê conta de um grupo heterogêneo. A autora lembra que todas as crianças são diferentes entre si, e é preciso romper com o no homogêneo e a lógica competição, reorganizando o tempo escolar em atividades diversificadas.

Para Fonseca (1991) a grande convicção do futuro é que as crianças com deficiência tenham as mesmas oportunidades que as crianças não deficientes, pois lhes cabem às mesmas e legítimas aspirações de realização pessoal e de participação e transformação social.

Segundo a Declaração de Salamanca (1994), o princípio fundamental das escolas inclusivas consiste em que todos os alunos devem apreender junto, sempre que possível, independentemente das dificuldades e das diferenças que apresentam. As escolas inclusivas devem reconhecer e satisfazer as necessidades diversas dos seus alunos, adaptando aos vários estilos e ritmos da aprendizagem, de modo a garantir um bom nível de educação para todos, através de currículos adequados, de uma boa organização, escolar, de estratégias pedagógicas, de utilização de recursos e de uma cooperação com as respectivas comunidades. É preciso, portanto, um conjunto de apoios de serviços para satisfazer o conjunto de necessidades especiais dentro da escola.

A educação de qualidade é um direito da pessoa com deficiência prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) em seu Art. 27 que diz:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em toda vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, senso reais, interesses e necessidades de aprendizagem.

Silva (1987) afirma que a escola corporifica as ideias de progresso constante através da razão e da ciência, de crença nas potencialidades de desenvolvimento de um sujeito autônomo e livre, de universalismo, de emancipação e de libertação política e social, de autonomia e liberdade, de ampliação do espaço público através da cidadania.

O direito à igualdade de oportunidades educacionais felizmente, tem sido buscado sobremaneira, de forma que o Estado tornou-se obrigado a garantir unidades de ensino gratuitas também para as crianças com alguma deficiência.

A Política de Educação Inclusiva desenvolvida pelo governo brasileiro prevê através da Secretaria de Educação Especial - órgão ligado ao Ministério da Educação - MEC - disseminar sistemas inclusivos firmando parcerias para levar a todos os municípios brasileiros o atendimento às necessidades educacionais das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PPNEs). (RUIZ, 2008)

Esse atendimento sempre que possível deve ser oferecido na rede regular ensino, entretanto, quando a criança apresentar uma situação peculiar que demande a sua inserção em classes, escolas ou serviços especiais, devem ser disponibilizados os meios para esse atendimento. O Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) deixa claro que o poder público é um dos responsáveis em fazer com que as pessoas com deficiência sejam assistidas de seus direitos. Sendo assim, em seu Art. 28 - Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

- I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;
- II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;
- [...]
- XVII - oferta de profissionais de apoio escolar;

As definições da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (2000) ratificada no Brasil em 2009, também vão além do paradigma da integração, de acordo com o qual as pessoas com deficiência deveriam se adaptar às condições de seu meio social, mudando-o para o de inclusão, pelo qual a sociedade é a principal responsável por receber adequadamente as pessoas com deficiência e dar-lhes condições para uma participação em condições de igualdade.

Existem as características individuais, as que limitam, impedem e distúrbios, que diferenciam pessoas com deficiência de pessoas normais, e, existem as condições ambientais, materiais e atitudes que representam barreiras para que aquelas pessoas que possuem deficiência esteja no ambiente escolar em condições de igualdades.

Na manifestação da deficiência, os dois conjuntos de fatores devem estar presentes concomitantemente, sem que o fenômeno não se materializa. No entanto, o primeiro que reúne as pessoas, tem precedência lógica sobre o segundo. Sem as limitações individuais não há sentido sem falar em barreiras ambientais. Nesse contexto, embora o fenômeno da deficiência requeira a interação dos fatores pessoal e ambiental, estes não se confundem. Pelo contrário, possuem realidade própria e um deles possui precedência lógica sobre o outro. Tanto é assim que, o Artigo 1 da Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, ao firmar o conceito de pessoa com deficiência, primeiro vetor do fenômeno da deficiência, assim se expressa, além da inclusão das pessoas com deficiência física, o Brasil também enfrenta desafios na implementação de um modelo de educação que atenda pessoas com



deficiência intelectual. Atualmente está em vigor a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, aprovada pelo Ministério da Educação, em 2008.

De acordo com as diretrizes da política, a educação especial é definida como uma modalidade de ensino que inclui todos os níveis da formação, com atendimento educacional especializado e nas turmas comuns do ensino regular. Formação de gestores e professores e elaboração de materiais didáticos especiais são ações previstas na Política.

Prover a acessibilidade à pessoa com deficiência é ainda um grande desafio para as escolas públicas de ensino. A ideia principal de adaptar um local de ensino é dar total independência ao aluno da escola, dar espaço suficiente para que ele consiga se movimentar o máximo possível.

As políticas educacionais brasileiras vêm se apoiando em discursos inclusivos, a partir desses referenciais inclusivos, a organização das escolas e das classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas. (RUIZ, 2008)

As escolas, cada vez mais, estão percebendo que as diferenças não só devam ser aceitas, mas também acolhidas como subsídio para a construção do cenário escolar. Este trabalho é uma contribuição na tentativa de analisar e discutir as dificuldades e desafios que a pessoa com deficiência visual enfrenta em seu cotidiano, tanto no ambiente escolar como no âmbito familiar, e avaliar de que forma a sociedade está envolvida para oferecer uma melhor qualidade de vida à pessoa com deficiência. Aprender a conviver e aceitar as diferenças deve fazer parte do crescimento pessoal e profissional de todo cidadão. (RUIZ, 2008)

A Declaração de Salamanca<sup>2</sup> (1994) impulsionou muitos países a estudar a situação da inclusão educacional e políticas adotadas para o melhoramento ao atendimento individual de pessoas com deficiência no ensino regular. O diálogo de representantes do governo e representantes do conselho nacional de defesa dos direitos de pessoas com deficiência com diversos setores da educação, possibilitou a promoção do tema na sociedade.

Sob o princípio da inclusão, de reconhecimento e valorização da diversidade como característica referente à constituição de uma sociedade democrática e, tendo como guia o cenário ético dos direitos humanos, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva

---

<sup>2</sup> Em 1994, a Declaração de Salamanca proclama que as escolas regulares com orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias e que alunos com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, tendo como princípio orientador que “as escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras.” (BRASIL, 2006, p. 330).

da Educação Inclusiva (2008), afirma como diretrizes para a construção dos sistemas educacionais inclusivos, a garantia do direito de todos à educação, o acesso e as condições de permanência e continuidade de estudos no ensino regular. Contribuindo para romper com uma dinâmica social mais ampla de exclusão que historicamente tem condicionado as ações na área (BRASIL, 2008).

A referida política vê a necessidade de orientação da educação especial e a união dos sistemas de ensino, dando visibilidade às dimensões conservadoras que vão além do campo da educação e dificultam uma real transformação da escola.

A inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades já é uma realidade em nosso país e a sua participação e aprendizagem, trouxe modificações nos sistemas de ensino, desviando o olhar da sociedade para a deficiência e colocando o foco na eliminação das barreiras que se insere nos métodos educacionais. Destaca-se, a harmonia da política educacional com o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) que, a partir de uma mudança de modelos visando superar a lógica da fragmentação da educação, apresenta direções que observam o fortalecimento da inclusão educacional que apoiou o movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, formada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação.

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar das circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. (RUIZ, 2008)

A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas. Nesta perspectiva, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos. (BRASIL, 2008)



A sociedade delimita a escolarização como privilégio de um grupo, uma exclusão que foi legitimada nas políticas e práticas educacionais reprodutoras da ordem social. A partir do processo de democratização da escola, evidencia-se a inclusão/exclusão quando os sistemas de ensino universalizam o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola. Assim, sob formas distintas, a exclusão tem apresentado características comuns nos processos de segregação e integração, que pressupõem a seleção, naturalizando o fracasso escolar.

A partir da visão dos direitos humanos e do conceito de cidadania fundamentado no reconhecimento das diferenças e na participação dos sujeitos, decorre uma identificação dos mecanismos e processos de hierarquização que operam na regulação e produção desigual.

Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem, a Política de Educação Especial (1994), não provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente da educação especial.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBE), Lei N. 9.394/96 no Artigo 59 preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. “Características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.” (ART. 37).

Ao ampliar o atendimento às crianças com deficiência, a LDBE amplia também a responsabilidade do ensino regular público no atendimento a crianças especiais na rede regular de ensino, a qual tem que passar por uma melhoria na capacitação dos professores, que dará um aprendizado de qualidade para os alunos. A educação é utilizada como um instrumento fundamental na construção da cidadania.

Por ser a escola um ambiente onde se consolidam valores e se formam atitudes, cabe uma ênfase especial ao trabalho desenvolvido pelos educadores em função de um projeto educacional inclusivo. Promover que crianças e adolescentes com deficiência participem dos mesmos espaços educativos que as crianças sem deficiência - inclusive compartilhando das mesmas atividades pedagógicas - significa possibilitar-lhes oportunidades iguais no futuro.

O contexto social e econômico que vivemos na sociedade hoje podem tornar o processo de inclusão das pessoas com deficiência no ensino público mais lento, ao analisar o

contexto que a sociedade está inserida pode-se perceber que a responsabilidade do Estado com as políticas sociais diminuem favorecendo as privatizações.

O processo de inclusão garante os direitos das pessoas com deficiência, melhores condições de vida, sobretudo, o acesso a atividades que antes não eram possíveis de realizar. Dessa forma, pode-se afirmar que a inclusão não se limita em “ajudar” o aluno, mas proporciona mudanças nas perspectivas e na superação das dificuldades apresentados por cada aluno especial. (UNIR, 2008)

A educação inclusiva possibilitou a diminuição do preconceito. A partir do momento que as pessoas com deficiência passaram a frequentar escolas públicas e classes de aulas ditas normais. A LDBE N. 9394/96 no seu Artigo 58 diz que:

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educando portadores de necessidades especiais. Lei determina que a educação especial deve ser oferecida na rede regular de ensino, porém se dê preferências a crianças com necessidades especiais em classes normais. Para isso essas crianças não podem ser jogadas diretamente em classes normais sem que essas estejam preparadas para recebê-las. (BRASIL, 1996, Art.58)

O Movimento Mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. (BRASIL, 2008)

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. Nesse aspecto,

Um dos grandes desafios dos educadores brasileiros, nos dias atuais, é a busca de uma educação para todos que respeite a diversidade, as minorias, os direitos humanos, eliminando estereótipos e substituindo o conceito de igualdade pelo de equidade, ou seja, a igualdade de direitos respeitando-se as diferenças. (GADOTTI, 1993, p. 213)

Na prática, a escola trabalha com crianças apresentando vários tipos de deficiência e dificuldades que torna a prática pedagógica mais complexa. Na escola de ensino regular tem alunos que não tem nenhum tipo de deficiência, mas que apresentam suas dificuldades diárias no aprendizado, então, o professor precisa saber a dificuldade de cada aluno e exercer a metodologia de ensino de modo que os alunos consigam absorver e aprender o que está sendo ensinado. Para os alunos com deficiência, o professor tem o desafio de adaptar as atividades,

que veem no material escolar de acordo com o tipo de deficiência tornando a aula interativa sem que nenhum aluno se sinta excluído. (RUIZ, 2008)

Para conseguir resultados satisfatórios, a escola precisa ter consciência que é necessário trabalhar a diversidade com seus alunos e conscientizá-los que vivemos em um mundo com diferenças de temperamento, conhecimento, habilidades, etnias, raça, religião. Entre outros aspectos, o aluno precisa saber que vivemos em um mundo de diferenças físicas e que estas diferenças não são para excluir quem (pessoas) as têm. (RUIZ, 2008)

A exclusão de pessoas com deficiência da sociedade se caracteriza pela concepção de que o diferente simplesmente é ignorado, evitado, abandonado. A partir do que se estava posto na sociedade em relação às pessoas com deficiência, diferentes segmentos da sociedade sentiram a necessidade de acolher essas pessoas dando origem as Organizações Não Governamentais (ONGs).

No Brasil, as leis foram criadas para que os deficientes pudessem ser integrados em escolas públicas inclusive a Constituição Federal de 1988 nos seus Artigos 205 e 208 diz que educação especial é dever do Estado. Para que o processo de integração dos alunos com deficiência ocorra em classes comuns, a lei requer a capacitação e especialização para os professores. A Declaração de Salamanca (1994, p.18) propõe que:

As escolas devem acolher todas as crianças independentes de suas condições físicas, sociais, emocionais, linguísticas ou outra. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem-dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de população distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidas ou marginalizadas.

Antes mesmo da capacitação dos professores já existia a inclusão de alunos especiais nas salas de aula comuns, o que passa a gerar na sociedade desconfiança de resultados que poderiam ser obtidos na escola por alunos especiais. Pode-se afirmar que não houve a preocupação em capacitar os professores e nem também as escolas foram adequadas para receber o aluno especial. No Brasil, as escolas sentem dificuldades, uma vez que, que não estão preparadas fisicamente para receber esses alunos.

Em 1999, o Decreto N. 3.298, que regulamenta a Lei N. 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular. (BRASIL/SEESP, 2001)

Acompanhando o processo de mudança, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que: “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.” (BRASIL/SEESP, 2001).

O Plano Nacional de Educação PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”. Ao estabelecer objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, aponta um déficit referente à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à formação docente, à acessibilidade física e ao atendimento educacional especializado. (RUIZ, 2008)

A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto N. 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. (BRASIL/SEESP, 2007)

Este Decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretação da educação especial, compreendida no contexto da diferenciação, adotado para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização. Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Em 2003, o Ministério da Educação cria o programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em Educação temas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade. (BRASIL, SEESP, 2001, p. 4)

Em 2004, o Ministério Público Federal publica o documento “O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular”, com o objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando o direito e os

benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular. Em 2005, com a implantação dos Núcleos de Atividade das Altas Habilidades/Superdotação –NAAH/S em todos os estados e no Distrito Federal, são formados centros de referência para o atendimento educacional especializado, para a orientação às famílias e a formação continuada dos professores, constituindo a organização da política de educação inclusiva de forma a garantir esse atendimento aos alunos da rede pública de ensino. (BRASIL/SEESP, 2007)

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006 e da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados-Partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da plena participação e inclusão, adotando medidas para garantir que: a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência; b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem. (ONU, 2006, Art.24)

Neste mesmo ano, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, os Ministérios da Educação e da Justiça, juntamente com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO lançam o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que objetiva, dentre as suas ações, contemplar, no currículo da educação básica, temáticas relativas às pessoas com deficiência e desenvolver ações afirmativas que possibilitem acesso e permanência na educação superior. (BRASIL/SEESP, 2007)

Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), reafirmado pela Agenda Social, tendo como eixos a formação de professores para a educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das pessoas com deficiência na educação superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC). Contrariando a concepção sistêmica da transversalidade da educação especial nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, a educação não se estruturou na perspectiva da inclusão e do atendimento às necessidades educacionais especiais, limitando, o cumprimento do princípio constitucional que prevê a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a continuidade nos níveis mais elevados de ensino. (BRASIL/SEESP, 2007).



Para a implementação do PDE é publicado o Decreto N. 6.094/2007, que estabelece nas diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo seu ingresso nas escolas públicas. As escolas de educação básica possibilita o acompanhamento dos indicadores da educação especial: acesso à educação básica, matrícula na rede pública, ingresso nas classes comuns, oferta do atendimento educacional especializado, acessibilidade nos prédios escolares, municípios com matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais, escolas acesso ao ensino regular e formação docente para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos. Para compor esses indicadores no âmbito da educação especial, o Censo Escolar/MEC/INEP coleta dados referentes ao número geral de matrículas; à oferta da matrícula nas escolas públicas, escolas privadas e privadas sem fins lucrativos. (BRASIL/SEESP, 2007)

Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a integrar a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Neste caso, os alunos que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos. (BRASIL, 2007).

A educação especial direciona suas ações para o atendimento às especificidades desses alunos no processo educacional e, no âmbito de uma atuação mais ampla na escola, orienta a organização de redes de apoio, a formação continuada, a identificação de recursos, serviços e o desenvolvimento de práticas colaborativas. (BRASIL/SEESP, 2007).

Os estudos mais recentes no campo da educação especial enfatizam que as definições e uso de classificações devem ser contextualizados, não se esgotando na mera especificação ou categorização atribuída a um quadro de deficiência, transtorno, distúrbio, síndrome ou aptidão. Considera-se que as pessoas se modificam continuamente, transformando o contexto no qual se inserem. Esse dinamismo exige uma atuação pedagógica voltada para alterar a situação de exclusão, reforçando a importância dos ambientes heterogêneos para a promoção da aprendizagem de todos os alunos. (BRASIL/SEESP, 2007)

Para assegurar a intersetorialidade na implementação das políticas públicas a formação deve contemplar conhecimentos de gestão de sistema educacional inclusivo, tendo em vista o desenvolvimento de projetos em parceria com outras áreas, visando à acessibilidade arquitetônica, aos atendimentos de saúde, à promoção de ações de assistência social, trabalho e justiça.

Os sistemas de ensino devem ser organizados e apresentar condições de acesso aos espaços, aos recursos pedagógicos e à comunicação que favoreçam a promoção da aprendizagem e a valorização das diferenças, de forma a atender as necessidades educacionais de todos os alunos. A acessibilidade deve ser assegurada mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, na edificação incluindo instalações, equipamentos e mobiliários – e nos transportes escolares, bem como, as barreiras nas comunicações e informações.

Assim, é interessante que se torne indispensável o acesso das pessoas com deficiência no espaço escolar, sem que haja barreiras que dificulte a entrada e saída no local de estudo, como também, é importante a compreensão da sociedade sobre a política de inclusão para que todo tipo de discriminação com o aluno deficiente seja eliminada de forma a garantir a igualdade e justiça social na educação e em todos os espaços da sociedade.

#### **4 CONCLUSÃO**

Tratamos nesse trabalho de um assunto indispensável na discussão contemporânea que envolve a inclusão escolar como um novo momento da educação no Brasil e que ainda tem um longo caminho a percorrer até que alcançarmos uma educação de qualidade para todos. Entretanto, para que possamos progredir, nesse sentido, é necessário nos desapegar da cultura discriminatória que culturalmente foi criada na sociedade. Sabemos que todos tem direito à educação de qualidade, porém, poucos se preocupam como podemos construir uma escola pública que garanta essa qualidade. Tendo por base a educação como o alicerce para o desenvolvimento social do indivíduo e da sociedade, podemos afirmar que falta muito para ter uma sociedade alicerçada e desenvolvida. Inclusão não é só acesso a educação, envolve o respeito ao ter o direito constitucional garantido. Não basta garantir a socialização do aluno. Portanto, é importante garantir a presença, participação e construção de conhecimento. Contudo, compreendemos a inclusão como uma política educacional que respeite e promova a igualdade de direitos e que assegure educação de qualidade para todos.

Finalizando, essas reflexões sobre inclusão social e educação de pessoas com deficiência, a inclusão não deve ser um fato, mas um direito garantido para dar assistência de qualidade à pessoa com deficiência nas escolas incluindo-as de forma adequada para o desenvolvimento pessoal de cada aluno atendido. Sendo assim, acreditamos que um resultado mais produtivo certamente envolve profissionais qualificados e especializados e a utilização de diferentes auxílios que atendam de fato as necessidades dos alunos. Deste modo, compreendemos que a inclusão escolar de alunos com deficiência é um processo. Logo, ainda

precisamos melhorar em alguns pontos, como a formação continuada e em serviços dos professores, minimizando suas dificuldades em lidar com esse alunado.

Promover direitos a pessoas com deficiência não é uma tarefa fácil de ser realizada, porém, não é impossível de se tornar realidade se olharmos para os direitos do outro da mesma forma que conceituamos o nosso. Nesse caso, a educação inclusiva de qualidade é o mínimo que pode ser feito para sanear o problema de discriminação que a sociedade construiu contra os deficientes nas gerações passadas e atual.

## ABSTRACT

This article aims to present the importance of inclusive education for people with disabilities in Brazilian regular education through a literature review on inclusive education pointing out the main difficulties encountered for social inclusion and education as a right of all. In this sense, the methodology adopted was based on authors such as Silva (1987), Fonseca (1991) and Marques (1997), among others, based on literary review, we sought to understand the current situation of inclusion of people with disabilities in the Brazilian scenario. The inclusion of people with disabilities in regular education is a process that requires understanding and respect, both of the educational institutions and the subjects involved in the teaching-learning process that work with students, it is not easy to educate children with disabilities, however, we can not leave that the difficulties that exist in the physical space of the school and / or the limitations of the disabled child affect the student's learning. We emphasize that inclusion is a topic widely discussed by society and in the current school, and thus, it is configured as a theme in process by efficient methodologies to obtain an improvement in the inclusion of students with disabilities in public schools of regular education.

**Key words:** Disability. Special Education. Regular Education. Social Inclusion.

## REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fábio. In: Educação Especial tema atuais. **Inclusão Social e Municipalização**: Marília: UNESP, 2000. p.1-9.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº9. 394 de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Brasília: Senado Federal, MEC, 1996. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 08/07/2017.

BRASIL. **Estatuto da Pessoa com Deficiência** de 06 de julho de 2015. Brasília: Senado Federal, 2015. Disponível em: [www.planalto.com.br](http://www.planalto.com.br). Acesso em: 17/08/2017.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto-Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial Brasileira** 1994. Brasília: **Senado Federal, MEC**, 2008. Disponível em: [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br). Acesso em: 17/08/2017.



BRASIL. Ministério da Educação- Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** de 07 de Janeiro de 2008. Brasília: **Senado Federal, MEC**, 2008. Disponível em: portal.mec.br. Acesso em 05/06/2017.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (Lei no 10.172/01)**, 2000. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/INEP/SEEC, 2000. Disponível em: www.mec.com.br. Acesso em: 15/08/2017.

FONSECA, Vitor. Educação, educação especial e integração. In: **Educação Especial**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991. p.75.

FUMEGALLI, Rita de Cássia de Ávila. **Educação Escolar: Desafio de uma Educação para todos?** IJUÍ/RS: UNIJUÍ, 2012. p. 25-42.

MANTOAN, M. T. E. **A Integração de Pessoas com deficiência. Contribuições para uma reflexão sobre o tema**. São Paulo: MEMNON SENAC, 1997.

MARQUES, C. A. Integração: uma Via de Mão Dupla na Cultura e na Sociedade. In: M. T. E, Mantoan e col. **A Integração de Pessoas com Deficiência**. São Paulo: Memnon, 1997. p. 22

MOUCH,Carla. [Revistaescolapublica.uol.br/textos/Inclusãopara-todos-308482-1asp](http://Revistaescolapublica.uol.br/textos/Inclusãopara-todos-308482-1asp).18/03/2014.

SASSAKI, Romeu Fazumi. Como chamar pessoas que têm Deficiência? In: **Sociedade Brasileira de Ostomizados**. Vida independente: história, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos. São Paulo: 2005. p.12-16.

SILVA, Otto Marques da. **A epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: CEDAS, 1987. p. 130-145 e 210-223.

UNESCO. In: **Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Disponível em: portal.mec.gov.br. Acesso em:13/05/ 2017.